

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GOVERNO LOCAL

EDITAL nº 01/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, e o art. 62 da Resolução/Enap nº 10, de 6 de março de 2017, considerando que a Enap é credenciada como Escola de Governo para oferta de cursos de especialização **lato sensu** pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, e considerando o disposto na Resolução nº 22, de 27 de outubro de 2017, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de novembro de 2017, que aprova o Regulamento da Pós-graduação, e o constante no Processo SEI nº 04600.006498/2017-62, torna pública a abertura das inscrições e define as normas para o processo seletivo para o Curso de Pós-graduação **Lato Sensu**: Especialização em Gestão Pública com ênfase em Governo Local, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Aumentar a capacidade dos municípios de utilizar ferramentas e instrumentos de planejamento, orçamento, governança, gestão de riscos, elaboração e monitoramento de projetos, associada a conhecimentos técnicos de gestão pública municipal, de gestão metropolitana, de gestão de políticas de infraestrutura local e de planejamento territorial.

1.2. Subsidiariamente, com a aproximação dos gestores públicos locais ao governo federal, almeja-se reforçar a construção das redes que sustentam a execução descentralizada de políticas públicas por descentralização de recursos, sejam mandatórias ou discricionárias, em especial a rede do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos municipais/distritais e servidores ou empregados de consórcios municipais, ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão, em exercício em administração direta ou indireta municipal ou distrital em áreas relacionadas a planejamento, orçamento, gestão, administração, obras, infraestrutura, transporte e planejamento urbano, que possuam os seguintes requisitos:

2.1.1. Tenham graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

2.1.2. Possuam 3 (três) anos completos de experiência na Administração Pública em cargo efetivo e/ou comissionado ou emprego público municipal/distrital ou no consórcio;

2.1.3. Estejam em exercício no âmbito da administração pública municipal ou distrital direta ou indireta, em municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes ou de consórcio público atendendo municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2010, disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/sinopse_tab_rm_zip.shtm; e

2.1.4. Tenham anuência prévia do órgão de exercício para a frequência ao curso, conforme o Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo II).

2.2. Nesta edição, serão oferecidas 120 vagas, com a distribuição de vagas por macro-regiões definida no item 2.4, a serem distribuídas em quatro áreas de concentração, cujo detalhamento é encontrado na Estrutura do Programa: Gestão Pública Local, Gestão Metropolitana, Planejamento Territorial e Infraestrutura Local.

2.3. O curso é destinado exclusivamente para servidores ou empregados públicos, nos termos do item 2.1, que estejam em exercício em municípios com mais de 50 mil habitantes.

2.4. A distribuição por macro-região para a seleção dos alunos está apresentada no quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Distribuição Regional para o curso (em vagas)

Área de Concentração	Quant. vagas para a Região NE	Quant. vagas para a Região SE	Quant. vagas para a Região S	Quant. vagas para a Região CO	Quant. vagas para a Região N	Total de vagas por Área de Concentração
Gestão Pública Municipal	8	11	5	2	4	30
Gestão Metropolitana	7	13	7	1	2	30
Planejamento Territorial	8	11	5	2	4	30
Infraestrutura Local	8	11	5	2	4	30

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1. Ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2. Ser servidor, efetivo ou comissionado, e empregado público municipal e distrital e servidor e empregado de consórcios municipais, ocupante de cargos efetivo e/ou em comissão, em exercício em administração direta ou indireta municipal ou distrital;

3.1.3. Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap;

3.1.4. Não estar matriculado em outro programa de pós-graduação da Enap;

3.1.5. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 12 deste Edital;

3.1.6. Concordar com os termos do Regulamento de Cursos de Pós-Graduação da Enap; e

3.1.7. Cumprir com o disposto neste Edital.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas.

4.2. As vagas referidas no item 4.1 serão igualmente distribuídas nas áreas de concentração detalhadas no item 2.2, sendo, assim, formadas 4 (quatro) turmas de 30 (trinta) alunos.

4.3. Os candidatos deverão selecionar, no momento da inscrição, a área de concentração para a qual desejam concorrer.

4.4. Apenas poderão concorrer às vagas para a área de concentração “Gestão Metropolitana”, os servidores e empregados públicos municipais e distritais em exercício em alguma das Regiões Metropolitanas (RM) definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e os servidores e empregados de consórcios municipais que atendam a uma das Regiões Metropolitanas (RM) definidas pelo IBGE, conforme o Censo Demográfico de 2010, disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/sinopse_tab_rm_zip.shtm.

4.5. Serão chamados para ocupar as 30 (trinta) vagas de cada turma ofertada os candidatos classificados no processo seletivo, de acordo com a escolha referida no item 4.3, nos termos definidos neste edital.

4.6. Uma vez efetuada, não será permitida alteração da inscrição.

5. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

5.1. O curso será oferecido preponderantemente na modalidade presencial e tem carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, divididas entre disciplinas do módulo básico e do módulo específico, correspondente à área de concentração.

5.2. O módulo básico tem carga horária de 200 (duzentas) horas, divididas em 9 (nove) disciplinas obrigatórias, a serem cursadas nas modalidades a distância (EaD), semipresencial e presencial, conforme definido no Anexo I a este Edital.

5.3. Cada módulo específico tem carga horária de 200 (duzentas) horas, divididas conforme a distribuição de disciplinas descrita no Anexo I a este Edital, a serem cursadas na modalidade presencial.

5.4. A carga horária semanal de aulas é de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 5 (cinco) dias da semana, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.5. A programação do curso pode contemplar atividades em período diferente do que está disposto no item 5.4, sendo os alunos previamente informados pela Coordenação-Geral de Especialização.

5.6. As datas previstas para o início das aulas são: 5 de março de 2018 (cursos em EaD) e 19 de março de 2018 (aulas presenciais).

6. LOCAL DAS AULAS

6.1. As aulas presenciais ocorrerão na Escola Nacional de Administração Pública – Enap, localizada no Setor de Áreas isoladas Sul (SAIS) Área 2-A. 70610-900 - Brasília, DF.

7. INVESTIMENTO

7.1. O curso será realizado gratuitamente para os servidores, efetivos ou comissionados, e empregados públicos municipais e distritais e servidores e empregados de consórcios municipais, ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão, em exercício em administração direta ou indireta municipal ou distrital em áreas relacionadas a planejamento, orçamento, gestão, administração, obras, infraestrutura, transporte e planejamento urbano.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas, conforme a distribuição constante no item 4.2 deste Edital, receberão auxílio financeiro, no valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), dividido em duas parcelas.

7.3. Não farão jus ao auxílio de que trata o item 7.2 os servidores e empregados públicos da administração direta e indireta em exercício no Distrito Federal.

7.4. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas, conforme a distribuição constante no item 4.2 deste Edital, poderão se hospedar, sem ônus, no Alojamento da Enap, mediante opção, a ser realizada no ato da matrícula.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. O certificado a ser conferido ao concluinte do curso será de Especialista em Gestão Pública com Ênfase em Gestão Local, com menção da área de concentração respectiva.

8.2. Para obtenção do certificado é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, definidas no Programa do Curso e no Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap.

9. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **inscricao.enap.gov.br**, no período compreendido entre o dia 09 de janeiro de 2018 e o dia 06 de fevereiro de 2018, considerado o horário de Brasília-DF.

9.3. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato pdf, o Termo de autorização assinado pela chefia, conforme descrito no item 2.1.4 e no Anexo II deste Edital.

9.4. A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

10. FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo é composto por 3 (três) fases: habilitação dos candidatos; análise e avaliação curricular; e análise e avaliação de Carta de Intenções, nas datas constantes do calendário de atividades, e será conduzido por uma Comissão de Seleção multiprofissional, nomeada por ato do Presidente da Enap.

10.2. Serão habilitados os candidatos que:

10.2.1. Possuam graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

10.2.2. Tenham, pelo menos, 3 (três) anos completos de experiência na Administração Pública, no cargo ou emprego público municipal ou distrital ou no consórcio, conforme o vínculo;

10.2.3. Tenham anuência prévia do órgão de origem para a frequência ao curso, conforme o Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo II); e

10.2.4. Estejam em exercício no âmbito do Poder Executivo da administração pública municipal, em municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, ou de consórcio público atendendo municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes.

10.3. A segunda fase corresponde à análise e avaliação curricular, não presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

10.4. As informações utilizadas para a análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

10.5. Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas e que anexaram no momento da inscrição, em formato pdf, o Termo de autorização assinado pela chefia, conforme descrito no item 2.1.4 e no Anexo II deste Edital.

10.6. Os critérios para análise e avaliação curricular constam do Quadro 2, abaixo:

Quadro 2. Critérios para análise curricular

Critério	Pontuação
Área de atuação:	
Planejamento e Orçamento	5
Gestão e Administração	5
Obras e Infraestrutura	5
Transporte	5

Planejamento Urbano	5
Outras áreas	1
Tempo de Serviço	
1 (um) ponto por ano completo de experiência na administração pública municipal, limitado a 15 pontos	De 1 a 15
Tempo de Experiência Gerencial	
1 (um) ponto por ano completo de ocupação de cargo comissionado na administração pública municipal, limitado a 15 pontos	De 1 a 15
Pontuação Máxima	35

10.7. A terceira fase do processo compreenderá a análise conjunta de currículo e da carta de intenções, não presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

10.8. Serão submetidos à Comissão de Seleção referida no item 10.1 os currículos e as cartas de intenção dos 90 (noventa) primeiros candidatos aprovados e classificados na segunda fase, em cada área de concentração, totalizando 360 (trezentos e sessenta) candidatos.

10.9. Na análise conjunta do currículo e das cartas de intenção, será pontuada a capacidade do candidato em justificar a importância da especialização para sua atuação no serviço público, a partir da formação acadêmica e profissional.

10.10. A pontuação total desta fase será de até 20 (vinte) pontos, sendo conferida a pontuação da justificativa quanto à trajetória profissional numa escala de 0 a 10 e, para a justificativa da formação acadêmica, a pontuação será conferida numa escala de 0 a 10.

10.11. A pontuação definida no quadro 3, a seguir, será considerada para fins de apuração da classificação final.

Quadro 3: Pontuação Global do processo seletivo

	Itens do processo seletivo	Pontuação máxima	Caráter
1	Habilitação		Eliminatório
2	Análise e avaliação curricular	35	Eliminatório e Classificatório
3	Análise e avaliação de carta de intenção	20	Eliminatório e Classificatório

10.12. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo, por área de concentração e a distribuição geográfica definida no item 2.4.

10.13. A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

10.14. Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos referidos no item 10.8, conforme respectivas macro-regiões e áreas de concentração, a ser divulgada no sítio eletrônico da Enap.

10.15. Serão chamados para realizar a matrícula os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados e classificados, seguindo a distribuição de vagas por macro-região e área de concentração definida no item 2.4.

10.16. Em caso de não provimento de vagas por macro-regiões dentro de cada área de concentração, serão convocados os candidatos com maior pontuação global na área de concentração.

10.17. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, em caso de vagas abertas por desistência.

10.18. No caso de empate, terá preferência o candidato oriundo de municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), conforme informação disponível no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

10.19. Persistindo o empate, prevalecerá, respectivamente, a maior nota obtida na análise curricular e, em seguida, a nota obtida na avaliação da carta de intenção.

11. RECURSO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no sítio da Enap, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias, encaminhará o processo à comissão revisora.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço governolocal@enap.gov.br, seguindo o formulário de requerimento fornecido pela própria Enap e não poderão conter anexos.

11.4. Os prazos para interposição de recurso serão informados oportunamente.

11.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.6. Não será aceito recurso fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.7. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma.

12. MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste processo seletivo, por mensagem eletrônica ao endereço governolocal@enap.gov.br, contendo os seguintes documentos:

12.1.1. Formulário próprio a ser fornecido pela Enap;

12.1.2. Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

12.1.3. Cópia simples do CPF e do RG;

12.1.4. Documentação que comprove vínculo com o município ou consórcio público e tempo de experiência na administração pública municipal e área de atuação, conforme o item 10.6 deste edital; e

12.1.5. Termo de compromisso assinado pelo aluno para participação em curso de especialização financiado pela Enap (Anexo III).

12.2. O candidato deverá apresentar, quando do início das aulas presenciais, os referidos documentos originais, para efetivação da matrícula.

13. DESLIGAMENTO

13.1. Conforme disposto no Regulamento de Pós-graduação da Enap, será desligado do curso o aluno que:

13.1.1 solicitar cancelamento de matrícula;

13.1.2 não atingir a frequência mínima total de 75% (setenta e cinco por cento);

13.1.3 não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas;

13.1.4 portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou

13.1.5 não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso.

13.2. Na hipótese do inciso 13.1.4, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes ao curso, assim como o valor integral da bolsa referenciada no item 7.2.

14. CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada	Observações
Inscrições	09 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	19 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar	20 de fevereiro de 2018	Correio eletrônico
Resultado definitivo do processo seletivo	21 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Matrícula	22 a 27 de fevereiro de 2018	Correio eletrônico
Divulgação para matrícula em segunda chamada	28 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Matrícula-segunda chamada	01 e 02 de março de 2018	Correio eletrônico
Início das aulas (EaD)	05 de março de 2018	EaD/Sede da Enap
Início das aulas (presenciais)	19 de março de 2018	Sede da Enap

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para governolocal@enap.gov.br e pelo telefone (61) 2020.3033.

15.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap.

15.3. A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Especialização.

Brasília, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GAETANI

Presidente

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO BÁSICO: GESTÃO PÚBLICA

Objetivo do módulo: Capacitar servidores públicos municipais para atuarem como agentes da melhoria da gestão pública, desenvolvendo competências para articular, gerir e pensar a ação governamental de forma estratégica e inovadora, considerando os desafios e as perspectivas da administração pública municipal, para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, em suas respectivas áreas de atuação.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
INTRODUÇÃO AO FEDERALISMO E AO FEDERALISMO FISCAL (EAD)	20
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO (EAD)	20
ELABORAÇÃO E GERÊNCIA DE PROJETOS (SEMIPRESENCIAL)	40
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA (EAD)	20
INTRODUÇÃO A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	20
CONTROLE EXTERNO E POLÍTICAS INTERGOVERNAMENTAIS	20
GOVERNANÇA, RISCOS E GESTÃO DE MUDANÇAS	20
O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	20
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO	200

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo do módulo: Apresentar os conceitos relacionados ao funcionamento do poder público municipal, com especial atenção para os instrumentos de planejamento e gestão, bem como temas chave para a boa governança, desenvolvendo a capacidade de compreender e identificar os atores, instrumentos de trabalho e custos que estão em jogo no processo de construção das políticas públicas em um sentido amplo.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
FINANÇAS MUNICIPAIS	40
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO MUNICIPAL	20
GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL	20

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20
GESTÃO E GOVERNANÇA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	20
CONTRATUALIZAÇÃO E INSTRUMENTOS PARA COOPERAÇÃO COM ENTES NÃO-ESTATAIS	40
CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	20
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO PÚBLICA	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	200

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: GESTÃO METROPOLITANA

Objetivo do módulo: Promover a atualização e o desenvolvimento das habilidades de técnicos e gestores públicos de municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas na interpretação do marco legal, no uso de ferramentas e instrumentos de planejamento e no aprendizado sobre experiências frente ao processo da urbanização brasileira e da agenda global relacionada às políticas de desenvolvimento.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
URBANIZAÇÃO BRASILEIRA E FORMAÇÃO DAS METRÓPOLES	20
FUNDAMENTOS DO DIREITO URBANÍSTICO	20
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO PARA REGIÕES METROPOLITANAS	20
GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO METROPOLITANO	20
CONTRATUALIZAÇÃO E INSTRUMENTOS PARA COOPERAÇÃO: PARCERIAS, CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES METROPOLITANAS	20
SANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	20
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	20
SEGURANÇA PÚBLICA NO CONTEXTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	20
SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO SUS EM REGIÕES METROPOLITANAS	20
TÓPICOS ESPECIAIS: O FUTURO DAS METRÓPOLES E DAS "CIDADES-ESTRATÉGICAS"	20
CARGA HORÁRIA	200

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Objetivo do módulo: Propiciar o incremento das capacidades dos municípios para a gestão de seus territórios sob a perspectiva do planejamento com base em critérios e condicionantes sociais, ambientais e econômicas, a partir do uso eficiente de instrumentos legais, metodológicos e tecnológicos, orientando o ordenamento territorial para o desenvolvimento sustentável local.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL MUNICIPAL	40
PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO LOCAL	20
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	20
PLANO DIRETOR MUNICIPAL	20
PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	20
PLANO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	20
GEOTECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO	40
TÓPICOS ESPECIAIS: PLANEJAMENTO E NOVAS FORMAS DE USO DO TERRITÓRIO	20
CARGA HORÁRIA	200

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 4: INFRAESTRUTURA LOCAL

Objetivo do Módulo: Em função das responsabilidades dos municípios na prestação dos serviços públicos, sobretudo aqueles afetos ao provimento da infraestrutura urbana, visa fortalecer as capacidades dos técnicos municipais, seja no que tange aos aspectos institucionais associados à gestão de cada sistema, seja nos aspectos técnicos que condicionam a eficácia na prestação destes serviços.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20
LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	20
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	20
SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO: MARCO LEGAL E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	20
GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS	20
GESTÃO E PLANEJAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20
ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO	20
GESTÃO E PRODUÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO	20
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE RISCOS	20
CONCESSÕES E PPPS COMO ELEMENTOS VIABILIZADORES DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	200

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____
____ (NOME DO CHEFE), matrícula nº _____, ocupante do cargo
_____ no órgão _____
____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe
imediate do servidor/empregado _____
(NOME DO ALUNO), matrícula nº _____, atualmente em exercício nesta _____
_____, AUTORIZO o referido servidor/empregado
a participar do Curso de Especialização em Gestão Pública com ênfase em Governo Local,
realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de
19 de março a 30 de maio de 2018 (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do
trabalho de conclusão de curso, ocorrendo as aulas regularmente de segunda a sexta-feira,
das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais
do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu
desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de
aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso
pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria
da gestão e desenvolvimento das atividades deste órgão.

(Local) _____, (Data) _____.

Superior Imediato(a)

(Carimbo)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, _____, Matrícula nº _____, servidor do(a) (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome do órgão), ocupante do cargo _____ (se aplicável),

declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a participar do Curso de Especialização em Gestão Pública com ênfase em Governo Local, que será realizado pela Enap - Escola Nacional de Administração Pública, no período de 19 de março a 30 de maio de 2018 (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do trabalho de conclusão de curso, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), englobando o valor do auxílio financeiro e do curso, serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor público ou empregado público municipal ou distrital ou de consórcio municipal, ocupante de cargo efetivo e/ou em comissão, em exercício em administração direta ou indireta municipal ou distrital, por período mínimo de 12 (doze) meses;
- III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir a Enap do valor do Curso e do auxílio financeiro, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap; e

V. ressarcir a Enap do valor integral do curso e do auxílio financeiro, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento do Curso.

(Local) _____, __ de _____ de _____

Assinatura do (a) declarante